

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022, a partir das 08h30min, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS para a realização da 299ª Reunião Ordinária de forma presencial na sede nas dependências da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, km 688, em Contagem/MG. Participaram da reunião de forma presencial os Conselheiros: Edimilson Alves, Francisco Carlos de Sena Junior, Heronilton dos Santos Silva e Marcio Cândido Alves. Secretariou esta reunião o Sr. David Weel Ferreira. **Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Marcio Cândido Alves, Presidente do Conselho da CeasaMinas, cumprimentou a todos e, em sequência, deu início aos trabalhos. **Pautas de Decisão/Aprovação:** **(01) Reprogramação Orçamentária 2022:** A reprogramação foi aprovada pelos Conselheiros. No entanto, o Conselheiro Heronilton dos Santos Silva ponderou que na reprogramação ainda constam despesas do Instituto CeasaMinas e, esse fato precisa ser revisto pela Presidência da CeasaMinas, uma vez que, por determinação deste Conselho já foi deliberada a suspensão do custeamento das despesas do Instituto. Os demais Conselheiros diante dessa argumentação do Conselheiro Heronilton dos Santos e, da ciência de que o assunto está sendo tratado pela Diretoria Executiva conforme ata da 428ª reunião ordinária da DIREX, votaram pelo aguardo tanto da análise do Departamento Jurídico da CeasaMinas quanto da diretriz ao assunto que será adotada pela DIREX. **(02) Via Magna:** Ponto de pauta transferido para a 300ª reunião ordinária que será realizada no dia 19/08/2022. **(03) Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo 201-2023: Indicador Diretoria Técnica Operacional:** O Conselho deliberou pela extensão do prazo de entrega até o dia 22/07/2022, impreterivelmente. **(04) Ofício Circular SEI nº 2807/2022/ME:** O Conselho recomenda que a Diretoria da CeasaMinas ofereça resposta à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST até o dia 22/07/2022, impreterivelmente. **(05) Parecer Jurídico Auditoria ACCeasa:** O Conselheiro Heronilton dos Santos trouxe à mesa a informação de que a Empresa, por meio de Diretoria Técnica Operacional, permitiu a contratação de consultoria externa para fazer uma avaliação da metragem das áreas das lojas da CeasaMinas. Baseado nos riscos administrativos e até penais dessa contratação, nas questões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, o Conselho determina que o Diretor Presidente acolha o parecer jurídico e suspenda imediatamente o acesso da empresa contratada aos contratos e, delibera ainda por enviar o parecer a Auditoria Interna – Audin determinando a devida apuração de responsabilidades. **(06) Pregão Eletrônico 39:** O Conselheiro Heronilton, novamente com a palavra, trouxe à mesa que o objeto do edital do aludido pregão é idêntico ao objeto do contrato realizado com a Make Consultoria de Avaliações Empresariais, que está sob investigação da Comissão de PAR. O Conselho deliberou pelo encaminhamento à Audin para análise do processo e emissão de parecer. **(07) Manifestações Ouvidoria:** **NUP 00105.003730/2021-27:** tema semelhante tratado na 293ª reunião ordinária, em 21/01/2022 e o Conselho deliberou igualmente por não apreciar o item, por se tratar de denúncia anônima e, por entender que o tema não é de sua competência; **NUP 00106.032350/2021-90:** o Conselho deliberou por encaminhar a demanda para a Audin solicitando análise e retorno; **NUP 21210.001033/2022-95:** a presidência da CeasaMinas apresentou resposta e o Conselho deliberou por encaminhar essa resposta à Controladoria Geral da União – CGU; **NUP 21210.014144/2021-81:** o Conselho não se manifestou pelo fato de o processo já estar recebendo as tratativas e sendo apurado em outros órgãos de controle; **NUP 21210.015131/2021-29:** o Conselho deliberou por encaminhar à Presidência da Empresa para apuração de responsabilidades e devidas providências; **NUP 00106.007157/2022-00:** o Conselho parabeniza a gestora da Ouvidoria e orienta pela inserção dessa manifestação dessa manifestação em sua pasta funcional; **NUP 00106.007558/2022-51:** o Conselho deliberou por encaminhar a demanda à Audin para análise e retorno; **NUP 21215.000063/2022-34:** o Conselho tomou ciência da manifestação e aguarda posicionamento do Comitê de Auditoria Estatutária – Coaud que já tem

conhecimento dos fatos; **NUP 21215.000066/2022-78**: matéria semelhante tratada na 296ª reunião ordinária do Consad realizada no dia 20/04/2022 (NUP 21215.000003/2022-11); **NUP 21215.000085/2022-02** e **21215.000090/2022-15**: demanda duplicada com números de protocolos diferentes; o Conselho deliberou por encaminhamento à presidência para conhecimento e também à Audin e ao Coaud para análise e parecer conjunto; **NUP 21215.000088/2022-38**: o Conselho deliberou pelo encaminhamento à Audin para conhecimento e orientações. **Pautas Informativas: (08) PDG e OI Acumulado abril/2022**: pauta transferida para a próxima reunião. **(09) Leitura e Análise da Ata 256ª Reunião Ordinária Conselho Fiscal (CONFIS)**: o Conselho, após leitura da ata, destacou a falta de atualização do sistema e-AUD, antigo Sistema Monitor da CGU e determina urgente designação de empregado para acompanhamento do sistema e-AUD. **(10) leitura e Análise das Atas 425ª e 428ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva da CeasaMinas (DIREX)**: i) **Ata 425**: o Conselho destaca o item 1, no que tange ao relatório nº 04 da Audin quando diz que: “Os diretores comentaram sobre a Ata de reunião do Coaud, porém não aprovaram o Relatório número 04 da Auditoria Interna”; haja vista que a Audin é uma área diretamente ligada ao Conselho de Administração, e não ser da competência da Direx a aprovação ou desaprovação de relatórios daquela área, o Conselho solicita esclarecimentos sobre os pontos de contraposição da Diretoria. O Conselho oferece destaque também ao item 3 e determina que a Diretoria Técnica – Dirtec notifique formalmente o Corpo de Bombeiros sobre o rompimento do lacre, para que aquela instituição tome as providências necessárias; ii) **Ata 428**: sem considerações. **(11) Leitura e Análise da Ata da 64ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD)**: sem considerações. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretário. Contagem, 18.07.2022.

MARCIO CANDIDO
ALVES

Assinado eletronicamente por
MARCIO CANDIDO ALVES
em 18/07/2022 às 11:27:30 (UTC-03)

MÁRCIO CÂNDIDO ALVES

Conselheiro



EDMILSON ALVES

Conselheiro



FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR

Conselheiro

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR

Conselheiro de Administração

CEASAMINAS



HERONILTON DOS SANTOS SILVA

Conselheiro



DAVID WEEL FERREIRA

Secretário